LEI Nº 964/2000

EMENTA: DENOMINA A US 3 DA SEDE – DR. HELIOMAR CARPANINI GOBBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado de Unidade de Saúde **Dr. HELIOMAR CARPANINI GOBBO**, a Unidade Sanitária (US 3), situada na Av. Prefeito Hélio Rocha, Centro, na Sede deste Município de Santa Leopoldina.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Junho de 2000.

LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal